

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.891/0001-15, com sede na Av. Rua Humberto de Campos, nº 732, em PLANALTO/RS, neste ato representada por seu Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) CRISTIANO GNOATTO, a seguir denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, n.º 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Presidente, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato até o dia 31/03/2025, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA

A partir do dia 01/04/2024, o valor mensal por quota é reajustado para R\$ 3.021,09 (três mil e vinte e um reais e nove centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as disposições contratuais em vigor que não vierem a colidir com o disposto neste termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Porto Alegre/RS, 01 de março de 2024.

**Prefeito(a) Municipal de PLANALTO
CONTRATANTE**

**Presidente da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência
Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS
CONTRATADA**


Adv. Ricardo Brito Viana de Mattos
OAB/RS 39371
Assessoria Jurídica
ASCAR/EMATER

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Cleomar Antônio De Bona
CPF: Gerente Regional Adjunto
CI: Emater/RS ASCAR
(Proceder Westphalen-RS)

2. _____
Nome:
CPF:
CI: